

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 064/SVMA/2024**

**CONTRATO Nº 001/SVMA/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6027.2021/0016318-4**

**MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 008/ SG-COBES/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A – CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

**OBJETO :** Contratação para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS- R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre as unidades da Prefeitura de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia e Contratação para a prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, com gerenciamento e com manutenção, visando atender às unidades da PMSP; os serviços devem estar em concordância com os normativos publicados pela ANATEL/UIT-T, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I – Termo de Referência deste edital de Pregão.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual, **por 12 (doze) meses.**

**VALOR ANUAL: R\$ 29.398,68** (vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.10.18.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

**NOTA DE EMPENHO:** 51.943/2.024.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE** – CNPJ n. 74.118.514/0001-82, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário **RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S./A.**, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP, telefone (11)3279-2122 – CEP: 04571-936 - inscrita no **CNPJ nº 02.558.157/0001-62**, neste ato por seus representantes legais, a Senhora **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, Gerente Sênior, portadora da Cédula de Identidade RG nº \*\*.791.\*\*\*-64 - SSP/SP e inscrita sob o CPF nº **\*\*\*.144.\*\*\*-\*\*** e o Senhor **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, Gerente Contratado, portador da Cédula de Identidade – RG nº **\*\*993.\*\*\***, inscrito no CPF nº **\*\*\*.661.\*\*\*-02**, conforme procuração anexa sob SEI nº 081724751, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob SEI nº 101518442, publicado no D.O.C. de 17/04/2024, à página 255, do processo em epigrafe, resolvem aditar por meio deste termo o Contrato nº 001/SVMA/2022, conforme condições e cláusulas seguintes, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**



- 1.1. Prorrogação do prazo de vigência contratual, por **12 (doze) meses**, pelo valor anual de **R\$ 29.398,68** (vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**ANTICORRUPÇÃO**

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

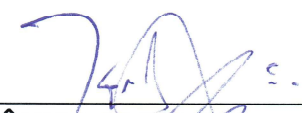
**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DA RATIFICAÇÃO**

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo. E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**TELEFÔNICA BRASIL S./A.**  
ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**TELEFÔNICA BRASIL S./A.**  
ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CONTRATADA

